

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 195/2019 – CIB****Goiânia, 24 de setembro de 2019.**

Aprova a pactuação da abrangência do serviço de Mamografia, dos Municípios da Região Sudoeste II, alterando do município de Mineiros para o Município de Jataí na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2** – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde, em especial seu Art. 7º que define que a PPI seja revisada periodicamente, sempre que necessário, em decorrência de alterações de fluxo no atendimento ao usuário, de oferta de serviços, na tabela de procedimentos, nos limites financeiros, entre outras;
- 3** – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4** – A Resolução nº 011/2019 – CIR Macrorregião Sudoeste, de 06 de setembro de 2019, que aprovou a alteração na abrangência da pactuação do serviço de mamografia unilateral e bilateral por rastreamento, dos municípios da Região Sudoeste II para o Município de Jataí-GO.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de setembro de 2019, a partir da décima primeira parcela de 2019, a alteração na abrangência dos serviços de Mamografia, dos Municípios da Região Sudoeste II para o município de Jataí. Os exames de mamografias serão executados pelo Hospital Padre Tiago na Providência de Deus – CNES: 7532024, sob Gestão Estadual.

Art. 2º Os recursos financeiros oriundos da alteração da abrangência do serviço de Mamografia, deverão ser descontados no Quadro 05 da Programação Pactuada e Inte-

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB


grada-PPI, do município de Jataí, em função do Estabelecimento estar sob Gestão Estadual, conforme tabela abaixo:

Alta/Média Complexidade / Serviço	Município Executor	Financeiro Anterior	Financeiro Novo	Financeiro Remanejado
Mamografia	Gestão Estadual	R\$ 0,00	R\$ 58.522,38	R\$ 58.522,38
Mamografia	Mineiros	R\$ 21.338,26	R\$ 0,00	- R\$ 21.338,26
Mamografia	Jataí	R\$ 37.184,12	R\$ 0,00	- R\$ 37.184,12

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS